

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.040-050, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Célia Valadares Vasconcellos, nomeada pela Portaria n.º 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 09/01/2025, portadora da matrícula funcional n.º 2867-3, e por sua Diretora de Administração e Finanças, Paula Barros Felix, nomeada pela Portaria DG n.º 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 05/02/2025, portadora da matrícula funcional n.º 2869-0, e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 92.559.830/0001-71, representada neste ato por seu diretor-presidente, Carlos Alex D'Avila de Avila, cédula de identidade n.º 40xx49xx45, SSP/RS e CPF n.º 7xx.3xx.5xx-91 para a prestação de serviços especializados no gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do serviço de residência terapêutica geridas pela FeSaúde, para a Fundação Estatal de Saúde – FeSaúde, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **9900027792/2023**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo tem como objeto a rerratificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 06/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1 Retifica-se, por este instrumento, o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo, conforme abaixo:

Onde se lê: Valor total + acréscimo e taxa de administração (12 meses) - R\$ 420.088,00;

Leia-se: Valor total + acréscimo e taxa de administração (12 meses) - **R\$ 420.288,00.**

2.2 Retifica-se, por este instrumento, o parágrafo segundo da Cláusula Primeira, do 2º Termo Aditivo, conforme abaixo:

Onde se lê: “A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 8% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.”;

Leia-se: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **6,82%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

2.3 Retifica-se, por este instrumento, a Cláusula Segunda, do 2º Termo Aditivo, conforme abaixo:

Onde se lê: “O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total do contrato, acrescida de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento”;

Leia-se: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total do contrato, acrescida de **R\$ 28.656,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento;

2.4 Retifica-se, por este instrumento, a Cláusula Quarta, do 2º Termo Aditivo, conforme abaixo:

Onde se lê “Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).”;

Leia-se: Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 28.656,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 420.288,00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação.

Niterói, 05 de fevereiro de 2025.

Carlos Alex D'Avila de Avila
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços

Maria Célia Valadares Vasconcellos
Diretora Geral - FeSaúde

Paula Barros Felix
Diretora de Administração e Finanças -
FeSaúde